



**PORTARIA Nº 1605/2022**

***Ementa:** Nomeia Gestora e Fiscal de contrato para o PA nº 37/2022, referente à Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, que trata da contratação de Curso On-line de Teoria e Prática na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento das Contratações Públicas à Luz da Lei nº 14.133/2021, para o CRF-RJ.*

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora do contrato para o Processo Administrativo nº 37/2022, referente à Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, que trata da contratação de Curso On-line de Teoria e Prática na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento das Contratações Públicas à Luz da Lei nº 14.133/2021, para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

**Artigo 2º** - Nomear como fiscal do contrato a que se refere o Artigo 1º o funcionário Daniel Melo Jacques.

**Artigo 3º** - A gestora e o fiscal deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**